



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.279, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**  
**Autógrafo nº 181/2021 – Projeto de Lei nº 205/2021**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, com repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0081.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	DAS	R\$	1.260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	1.260.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro (Recursos Próprios)			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de agosto de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").